

LEI Nº 1439, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS, POR DOAÇÃO, DO SR. ASELIO HEMMING;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a receber, por DOAÇÃO, MEDIANTE Escritura Pública do Sr. ASELIO HEMMING e esposa, o imóvel a seguir descrito:

I - Uma Fração de terras urbanas, absorvidas pelo traçado da Rua Erton Ricardo Lampert, com área de 2.053,24 m², das quadras nºs 8 e 54, trecho compreendido entre as Ruas Osvino Kuntzel e Armindo Juncken, situada no distrito administrativo da sede, no Município de Esperança do Sul, confrontando ao Nordeste, com fração de terras urbanas das quadras nºs 8, 44 e 54 e Rua Armindo Juncken, por uma linha fletida de 170,00 metros (segmentos de 35,18 metros e 134,82 metros, respectivamente); ao Sudoeste, com o lote urbano nº 10, por uma linha de 33,40 metros, e lote urbano nº 16, por uma linha de 105,97 metros; ao Noroeste, com o futuro traçado da mesma Rua Erton Ricardo Lampert, por uma linha de 31,58 metros e, ao Sudeste, com a Rua Osvino Kuntzel, por uma linha de 13,18 metros, constante na Matrícula nº 25.081 do RI da Comarca de Três Passos-RS, de propriedade do Sr. Aselio Hemming e sua esposa Iria Betti Hemming.

Art. 2º - O imóvel acima descrito, destinar-se-á especificamente para legalização Rua Erton Ricardo Lampert, conforme processo protocolado sob o nº 1279/2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 03 dias do mês de outubro de 2017.**

**MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

**ROBERTO PAULO ALBRING PREDIGER
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo**

**MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico**